



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IX | DIOJATEÍ - N. 2195

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos de Pessoal	4
Portaria de Férias	4

CORPO ADMINISTRATIVO	TELEFONES ÚTEIS
PREFEITA MUNICIPAL CILEIDE CABRAL DIA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL (67) 0600-494-0606
VICE-PREFEITO FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	CÂMARA MUNICIPAL (67) 3465-1137 OUVIDORIA GERAL 0800-282-0139
CHEFE DE Gabinete DO PREFEITO GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA	CONSELHO TUTELAR (67) 3485-1145
PROCURADORA GERAL CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (67) 2015-0074 SEC. MUN. DE SAUDE (67) 4042-7096
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (67) 2015-0097 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 0800 3226042 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE (67) 4042-3321
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS ROGÉRIO DA SILVA	SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO (67) 4042-3324 ALMOXARIFADO (67) 4042-3316
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO HELOIZA MARIA RIBEIRO FARRO	CREAS (67) 5465-1152 CRAS (67) 2015-0071
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL FERNANDO GARCIA	CONVIVER (67) 2015-0096 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO (67) 2015-0095 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (67) 4042-3322
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE KELLY CRISTINA JORGE LEITE	HOSPITAL SANTA CATARINA (67) 3465-1132 (67) 99691-0419
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DIEGO ARAÚJO LIMA	ENERGISA (67) 3465-1401 JATEIPREV (67) 067-2015-0005
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODRIGO FELIX DA SILVA	POLICIA CIVIL (67) 3485-1121 POLICIA MILITAR (67) 3465-1122
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL FERNANDO ALVES DE ARAUJO	SANESUL (67) 3485-1288 TRIBUTOS/IPTU (67) 2015-0064
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO CÍCERO ALKINDAR LEONARDO	E-MAIL tributos@jatei.ms.gov.br CORREIOS (67) 3465-1212
CONTROLADOR GERAL EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	DETAN (67) 3465-1109
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES	CORREIOS (67) 3465-1212
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO PAULO ALIGUSTO MALAQUIAS SILVA	CORREIOS (67) 3465-1212

PODER EXECUTIVO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.2026
PROCESSO SELETIVO 005.2024**

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 08 de janeiro de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.2026

CARGO: ENFERMEIRO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
9º	JEARA DE ARAUJO SILVA

- Os candidatos classificados em 6º, 7º e 8 lugares, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes, por assinatura em termo de desistência.

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Atos de Pessoal

Portaria de Férias



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de solicitação de férias, do servidor **MARCIO DE OLIVEIRA COSTA**.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24/04/2023 a 23/04/2024, a contar do dia 06/01/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 21/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 08 de janeiro de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Altera período de gozo de férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL CASTANHO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar período de gozo de 20 (vinte) dias restantes de férias concedidos através da Portaria nº 572/2025, à servidora **CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL CASTANHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025, contando a partir do dia 05/01/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 26/01/2026.

Parágrafo único: O novo período será 10 (dez) dias intermediários, a contar do dia 05/01/2026, devendo retornar às suas atividades laborais em 15/01/2026.

Artigo 2º - Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de janeiro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **JOYCE KELY SOARES DE OLIVEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias iniciais de férias à servidora **JOYCE KELY SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Nível III, Classe B, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 02/12/2024 a 01/12/2025, a contar do dia 21/01/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 31/01/2026.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de janeiro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

*"Concede férias a servidora que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias iniciais de férias a servidora **MARIA ALINE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/02/2025 a 14/02/2026, a contar do dia 12/01/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 01/02/2026.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de janeiro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeito Municipal